DIGITALIZADO
EM: 23/08/2017
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/10/60

PROJETO DE LEI Nº 197/60

ASSUNTO Concede de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino" duta capital

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 1654 DE 25/11/60

DIOM Nº 2.062 DE 28/11/60 Janeiro code

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MANG.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1654/60, DE 25 DE Novembro DE 1960.

Considera de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", desta - Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o "Conjunto Social Vi - centino", desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Novembro de 1960.

General Manuel Cordeiro Neto.
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 197/60.

Considera de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigre na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DASSESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAIEZA, EM 31 / DE OUTUBRO DE 1960.

Antônio Costa - vereador-

A justificativa será feita oralmente.

Aprovado em 1a. discussão
Em 1/11/60
(PRESIDENTE)
Aprovado em 2a. discussão
Em 1/11/60
(PRESIDENTE)
À Comissão de Redação Final
Dispensado de impressão e interstício
Em 1/11/60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 11/11/1960
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 33 /60.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DÀ O SEGUINTE PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 197/60.

O vereador Antônio Costa Filho apresentou á consideração / desta Casa o presente projeto de lei que visa considerar de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", situado no Distrito de Antônio / Bezerra, nesta Capital.

O Conjunto Social Vicentino, fundado sob o patrocinio de S./ Vicente de Paulo, tem por finalidade prestar assistência gratuita á população pobre daquêle Distrito.

Varios serviços estão incluidos nas suas obrigações destacando-se o ensino primário, ambulátorio médico-dentário, aulas de córte e costura e outras atividades domesticas bem como um Centro de formação / moral e cívica, para menores do sexo masculino.

Todas essas atividades vêm sendo desempenhadas com as maiores dificuldades, porém com um cunho de patriotismo e humanitarismo digno / do maior aprêço.

Dêsse modo somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1960.

José Martins Presidente

José Batista Barbosa Relator

Jose Paes de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 197/60.

Considera de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of. nº 1.139/60.

Fortaleza, 21 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei que considera de utilidade pública o "Conjunto Social Vicentino", aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA